



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2021 – “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Poder Executivo.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2021 de autoria do Vereador Valmir Santiago, apresentado nesta Casa de Leis no dia 08 de fevereiro de 2021.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a esta comissão para análise emissão de parecer.

2. PARECER

Acompanhando o parecer jurídico do procurador desta Casa de Leis, vale também acrescentar que a Prefeitura Municipal de Guaçuí já possui toda a estrutura física, material e pessoal, afastando assim qualquer possibilidade de criação de despesas com o referido projeto.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública siga os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim sendo, o princípio de publicidade dispõe que a Administração pública deve divulgar os atos por ela promovido, assegurando a transparência.

3. CONCLUSÃO DO VOTO

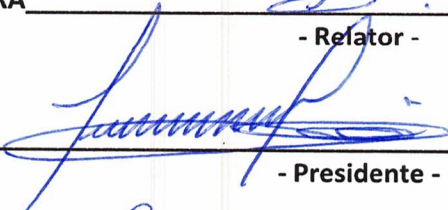
Diante dos fundamentos expostos, depois do estudo e debate realizado com os membros desta Comissão, manifestamos o voto pela **constitucionalidade, legalidade** e boa técnica legislativa, podendo ter sua tramitação normal e deliberação pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o seu mérito

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.
Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 2021.

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA _____


- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA _____


- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA _____


- Membro -

